

**Resolução n.º 336, de 04 de junho de 2012.**

***Baixa de Bens Móveis Inservíveis***

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51 e Decreto de n.º 31.794/52, e Regimento Interno do CORECON/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de baixar os bens inservíveis do patrimônio do CORECON/RN, por não haver mais condições de recuperação dos mesmos;

**CONSIDERANDO** ainda a decisão da Sessão Plenária realizada no dia 04/06/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Comissão para desfazimento de bens, criada através da Portaria nº 014/2012, de 25 de maio de 2012, a tomar providências no sentido de baixar do acervo patrimonial do CORECON/RN os seguintes bens móveis:

1. Calculadora DISMAC HY 2503 GT série 2138205-0\_2139487-0
2. Estabilizador 300 VA 110V
3. Fax Panasonic
4. Impressora Deskjet 840 C - HP
5. Impressora HP Deskjet D1460 CB626A HP
6. Impressora Jato de Tinta PSC 1350 Multifuncional (Scanner, Copiadora e impressora)
7. Impressora Laser HP 1100A Multifuncional (scanner, copiadora e impressora)
8. Scanner SJ 2400 H
9. Telefone gôndola Grafite Intelbrás

**Art. 2º** - Encaminhar o processo de desfazimento de bens ao Conselho Federal de Economia (COFECON), para homologação das baixas.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de junho de 2012.

**Econ. AIRTON SOARES COSTA**  
Presidente

